



CONTRATO Nº 028/2023 - PMAV

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES E A EMPRESA BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME, COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; DESENVOLVIMENTO RURAL; EDUCAÇÃO; CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ATÍLIO VIVACQUA.

*Pregão Presencial Nº. 002/2023
Processo Administrativo Nº. 38/2023*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.287.164/0001-68, com sede na Rua Primo Luiz Batista, nº 37, bairro Niterói, Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, neste ato representada por seu proprietário, **JOSE CARLOS JORDÃO GOMES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1.063.061 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº. 007.995.757-98, residente e domiciliada na Rua Florcinda Leal, nº 04, bairro Centro, Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, que resultou no Edital de **PREGÃO Nº. 002/2023**, e na proposta vencedora, que integram o presente para todos os fins, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; DESENVOLVIMENTO RURAL; EDUCAÇÃO; CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ATÍLIO VIVACQUA**, conforme descrição no Anexo 02 do Edital de Pregão Presencial nº 002/2023 e Ata de Julgamento anexa neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$81.800,41 (oitenta e um mil e oitocentos reais e quarenta e um centavos).**

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas para a perfeita execução dos serviços, dentre eles, seguros, transportes, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente.

2.3. Será admitida a revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que, devidamente comprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo para o presente terá início a partir do primeiro dia útil após a data de sua publicação, tendo **início na data de 04/04/2023 e término em 31/12/2023.**

3.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, até o trigésimo dia útil após a apresentação dos projetos correspondentes, acompanhados de suas respectivas planilhas, devidamente aceita pelo órgão competente, sem emendas ou rasuras.

4.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação de nova fatura, devidamente corrigida.

4.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

4.4. A Contratada deverá ainda, mediante ao pagamento, apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;
2. Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual (da sede da empresa);
3. Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal (da sede da empresa e do Município de Atílio Vivácqua);
4. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Proceder à entrega do objeto deste Contrato;
- b) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei 8.666/93;
- c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;



- d) **Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- e) Entregar as quantidades solicitadas nas Autorizações de Fornecimento, devendo obedecer inquestionavelmente, a entrega desses quantitativos, podendo incorrer nas cláusulas de punição deste Contrato.

§1º. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PMAV, até que seja feita a regularização.

5.2. Compete à CONTRATANTE:

- a) Pagar, à Contratada, o preço estabelecido na Cláusula Segunda e no prazo estabelecido na Cláusula Quarta;
- b) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A inexecução do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

6.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato;
- d) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da contratante;
- e) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere o Contrato;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO E ALTERAÇÃO

7.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo, que a este Contrato se aderirá.

7.2. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Contrato será publicado, em resumo no Órgão Oficial do Município de Atílio Vivácqua-ES, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS



9.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a conta das Dotações Orçamentárias seguintes:

- **Gabinete do Prefeito** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 91 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 161 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.452.0004.2.0010 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 269 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação**- Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 384 - Fonte: 1.500.0025.0002;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0051 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 790 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.241.0017.2.0046 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 782 - Fonte: 2.660.0000.0009;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.241.0017.2.0046 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 782 - Fonte: 1.660.0000.0009;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.243.0020.2.0055 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 787 - Fonte: 1.661.0000.0005;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**- Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 1074 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**- Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 991 - Fonte: 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**- Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 931 - Fonte: 1.500.0000.0000;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

10.2. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e o atraso na execução do objeto contratado sujeitarão à CONTRATADA as seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência.

10.2.2. Multa nos seguintes casos:



10.2.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para o fornecimento do objeto, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

10.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.2.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a cargo da prefeitura Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3. A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com as previstas no subitem 10.2.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

10.5. A CONTRATADA não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução e fiscalização do presente Contrato serão de responsabilidade das **Secretarias Requisitantes**, através do servidor devidamente designado pelo titular da Secretaria, podendo este ter livre acesso a todos os procedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que poderão surgir durante a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Execução deste Contrato obedecerá às disposições contidas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e demais legislações complementares.



13.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 03 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – Contratante

**ERNANDES ANTÔNIO
BITENCOURT SANTOS**
Secretário Municipal de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

**ENI SOUZA ARAUJO
RODRIGUES**
Secretária Municipal de Educação

**JOELMA APARECIDA SILVA
CONCEIÇÃO OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio
Ambiente

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência
Social

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Governo,
Planejamento e Desenvolvimento

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

**KAROLINE DUARTE VENTURY
LIMA**
Secretária Municipal de Administração
e Finanças

MILENA SANTANA DA SILVA
Fiscal de Contratos - SEME

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos - SEMDER

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos - SEMAF

**BRX COMERCIAL DE PRODUTOS
EM GERAL LTDA-ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2023 - PMAV

Pregão Presencial Nº. 002/2023
Processo Administrativo Nº. 38/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; DESENVOLVIMENTO RURAL; EDUCAÇÃO; CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$81.800,41 (oitenta e um mil e oitocentos reais e quarenta e um centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito -
Classificação Funcional:
04.122.0003.2.0004 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 91 -
Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Administração e Finanças** -
Classificação Funcional:
04.122.0003.2.0007 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 161 -
Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** - Classificação
Funcional: 15.452.0004.2.0010 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
- Ficha: 269 - Fonte:
1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Educação**- Classificação Funcional:
12.365.0011.2.0028 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 384
- Fonte: 1.500.0025.0002;

**Secretaria Municipal de
Assistência Social** - Classificação
Funcional: 08.244.0018.2.0051 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
- Ficha: 790 - Fonte:
1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Assistência Social** - Classificação
Funcional: 08.241.0017.2.0046 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07
- Ficha: 782 - Fonte:
2.660.0000.0009;

**Secretaria Municipal de
Assistência Social** -

Classificação Funcional:
08.241.0017.2.0046 - Elemento
de Despesa: 3.3.90.30.07 -
Ficha: 782 - Fonte:
1.660.0000.0009;

**Secretaria Municipal de
Assistência Social** -

Classificação Funcional:
08.243.0020.2.0055 - Elemento
de Despesa: 3.3.90.30.07 -
Ficha: 787 - Fonte:
1.661.0000.0005;

**Secretaria Municipal de Meio
Ambiente**- Classificação

Funcional: 18.542.0023.2.0063
- Elemento de Despesa:
3.3.90.30.07 - Ficha: 1074 -
Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo, Esporte e
Lazer**- Classificação Funcional:

13.392.0022.2.0057 - Elemento
de Despesa: 3.3.90.30.07 -
Ficha: 991 - Fonte:
1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural**-

Classificação Funcional:
20.606.0021.2.0056 - Elemento
de Despesa: 3.3.90.30.07 -
Ficha: 931 - Fonte:
1.500.0000.0000;

Vigência: 04/04/2023 a
31/12/2023.
Atílio Vivácqua/ES, 03 de abril de
2023.

**JOSEMAR MACHADO
FERNANDES**
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de Atílio
Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

Gilmara Biazate Roveta
Gerente Municipal de Contratos
Decreto nº 054/2023
Matrícula nº 9770



MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

Ata de Julgamento de Preços

Pregão 000002/2023

Tipo POR MATERIAL

Fornecedor BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtde.	VI. Inicial	VI. Final	VI. Total
1	ABACAXI PEROLA GRAUDO	ceasa	34,000	6,3500	6,3400	215,56
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE COM 1 KILO	nutriway	64,000	15,8000	15,8000	1.011,20
4	ALHO GRAUDO DE 1ª FRESCO E FIRME	ceasa	46,000	22,8000	22,7000	1.044,20
5	AMENDOIM SEM CASCA TORRADO PACOTE COM 500 GRAMAS	colibri	10,000	12,2500	12,2500	122,50
6	AMIDO DE MILHO - PACOTE COM 1 KILO	anchieta	16,000	18,2500	18,2500	292,00
7	APRESUNTADO FATIADO	cofril	40,000	22,3000	22,3000	892,00
8	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500GR	pramesa	40,000	17,5000	17,5000	700,00
9	BACON SUINO	cofril	29,000	30,0000	30,0000	870,00
10	BALA MACIA - PACOTE 500GR	florestal	36,000	14,4000	14,4000	518,40
11	BANANA PRATA	ceasa	36,000	6,2000	6,2000	223,20
12	BATATA INGLESA	ceasa	66,000	7,6500	7,6500	504,90
13	BETERRABA	ceasa	24,000	7,9800	7,9800	191,52
14	BISCOITO CREAM CRACKER - CAIXA COM 2KG	petisco	28,000	30,8000	30,8000	862,40
15	BISCOITO DE GOIABINHA AMANTEIGADO, CASADINHO.	lider	15,000	34,9900	34,9900	524,85
16	BISCOITO DE MAIZENA - PACOTE COM 500 GRAMAS	petyan	30,000	7,6900	7,6900	230,70
21	CALDO SABOR CARNE, COM 6 TABLETES	maggi	56,000	4,5500	4,5500	254,80
22	CALDO SABOR COSTELA, COM 12 TABLETES	maggi	24,000	7,0500	7,0500	169,20
23	CANJICA BRANCA (CANJICÃO) - PACOTE COM 500 GRAMAS	colibri	27,000	7,3500	7,3500	198,45
24	CANJICA AMARELA (CANJIQUINHA) - PACOTE COM 1 KILO	dorico	15,000	5,5900	5,5900	83,85
25	CEBOLA	ceasa	66,000	7,4900	7,4900	494,34
26	CENOURA	ceasa	20,000	7,4700	7,4700	149,40
27	COCO RALADO - PACOTE COM 400 GRAMAS	menina	10,000	10,4700	10,4700	104,70
28	COLORAU - EMBALAGEM 200GR	agua na	25,000	7,2500	7,2500	181,25
29	CREME DE LEITE - CAIXA 200GR	italac	113,000	3,4300	3,4300	387,59
30	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - PACOTE COM 1 KILO	rosa branca	53,000	8,6400	8,5900	455,27



MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

Ata de Julgamento de Preços

Pregão 000002/2023

Tipo POR MATERIAL

31	FEIJAO PRETO - PACOTE COM 1 KILO	mais sabor	60,000	8,9000	8,9000	534,00
32	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO - 250GR	fleishamann'	10,000	14,9900	14,9900	149,90
33	FERMENTO EM PO - 250GR	anchieta	8,000	10,4900	10,4900	83,92
34	FUBA DE MILHO, COLORAÇÃO HOMOGENEA, EMBALAGEM DE 1KG	dorico	36,000	5,2000	5,2000	187,20
35	GELATINA SABOR ABACAXI - 35GR	predilecta	35,000	2,5000	2,5000	87,50
36	GELATINA SABOR CEREJA - 35GR	predilecta	30,000	2,5000	2,5000	75,00
37	GELATINA SABOR FRAMBOEZA - 35GR	predilecta	30,000	2,5000	2,5000	75,00
38	GELATINA SABOR LIMAO - 35GR	predilecta	45,000	2,5000	2,5000	112,50
39	GELATINA SABOR MARACUJA - 35GR	predilecta	30,000	2,5000	2,5000	75,00
40	GELATINA SABOR MORANGO - 35GR	predilecta	45,000	2,5000	2,5000	112,50
41	GELATINA SABOR TUTI-FRUTI - 35GR	predilecta	20,000	2,5000	2,5000	50,00
42	GELATINA SABOR UVA - 35GR	predilecta	45,000	2,5000	2,5000	112,50
43	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS 1 LITRO - SABOR AMEIXA	mais sabor	44,000	11,1000	11,1000	488,40
44	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS 1 LITRO - SABOR MORANGO	mais sabor	54,000	11,1000	11,1000	599,40
45	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS 1 LITRO - SABOR PESSEGO	mais sabor	50,000	11,1000	11,1000	555,00
46	LEITE CONDENSADO LATA 395GR	italac	79,000	10,4000	10,3000	813,70
47	LEITE ESTERELIZADO INTEGRAL CAIXA COM 1 LITRO	porto alegre	876,000	6,1000	6,1000	5.343,60
48	LINGUIÇA CALABRESA	cofril	36,000	27,0900	26,9900	971,64
49	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS PACOTE COM 1KG	alcobaça	30,000	8,5500	8,5400	256,20
50	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE COM 1KG	alcobaça	24,000	8,7000	8,6000	206,40
51	MAIONESE 500GR	pramesa	54,000	10,1000	9,9800	538,92
52	MAMAO	ceasa	24,000	6,9000	6,9000	165,60
53	MASSA PARA BOLO - SABOR BAUNILHA - PACOTE COM 400 GRAMAS	regina	44,000	7,5000	7,4900	329,56
54	MASSA PARA BOLO - SABOR CHOCOLATE - PACOTE COM 400 GRAMAS	regina	44,000	7,5000	7,4900	329,56
55	MASSA PARA BOLO - SABOR FESTA - PACOTE COM 400 GRAMAS	regina	44,000	7,5000	7,4900	329,56
56	MASSA PARA BOLO - SABOR LARANJA - PACOTE COM 400 GRAMAS	regina	22,000	7,5000	7,4900	164,78
57	MASSA PARA BOLO - SABOR NEUTRO - PACOTE COM 400 GRAMAS	regina	12,000	7,5000	7,5000	90,00



MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

Ata de Julgamento de Preços

Pregão 000002/2023

Tipo POR MATERIAL

58	MELANCIA	ceasa	50,000	4,3000	4,3000	215,00
59	MILHO DE PIPOCA - 500GR	colibri	57,000	6,6900	6,6900	381,33
60	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200GR	fuggini	68,000	6,3500	6,2900	427,72
61	MINI-PAO FRANCES	br	36,000	17,7500	17,7500	639,00
62	MOLHO DE TOMATE - CAIXA COM 500 GRAMAS	ole	40,000	5,5900	5,5900	223,60
63	MORTADELA	cofril	24,000	23,6000	23,6000	566,40
64	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	perdigão	15,000	26,3500	26,3500	395,25
65	OLEO DE SOJA 900ML	vila velha	108,000	12,1000	10,9800	1.185,84
66	OVOS VERMELHOS DE GALINHA	ceasa	12,000	12,8000	12,8000	153,60
67	PAÇOCA DE AMENDOIM RETANGULAR EMBALADA INDIVIDUALMENTE - POT E COM 50 UNIDADES	jazan	21,000	25,5000	25,5000	535,50
71	PIMENTAO	ceasa	1,000	8,6000	8,6000	8,60
72	PIRULITO - PACOTE DE 500G	florestal	26,000	17,9000	17,9000	465,40
74	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	mais vida	20,000	50,2100	50,2100	1.004,20
75	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR COLA	uai	75,000	7,7800	7,7300	579,75
76	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR GUARANA	uai	119,000	7,7800	7,7300	919,87
77	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR LARANJA	uai	111,000	7,7800	7,7300	858,03
78	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR UVA	uai	66,000	7,7800	7,7300	510,18
79	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR LIMAO	uai	55,000	7,7800	7,7300	425,15
80	REQUEIJAO CREMOSO - EMBALAGEM COM 180 GRAMAS	mais vida	10,000	8,5400	8,5400	85,40
82	SALSICHA TIPO "HOT DOG"	nobre	124,000	17,3900	16,9000	2.095,60
83	SUCO DE ABACAXI - GARRAFA COM 500ML	dafruta	32,000	7,7000	7,6000	243,20
84	SUCO DE CAJU - GARRAFA COM 500ML	dafruta	109,000	7,6000	7,5900	827,31
85	SUCO DE GOIABA - GARRAFA COM 500ML	dafruta	109,000	8,1000	7,9800	869,82
86	SUCO DE MARACUJA - GARRAFA COM 500ML	dafruta	109,000	8,4100	8,3400	909,06
87	TOMATE	ceasa	34,000	9,6000	9,6000	326,40
88	TORTA SALGADA	br	130,000	42,3000	42,3000	5.499,00
89	UVA RUBI	ceasa	22,000	20,5000	20,5000	451,00



MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

Ata de Julgamento de Preços

Pregão 000002/2023

Tipo POR MATERIAL

90	VINAGRE 750ML	vinagre	34,000	5,5900	5,5900	190,06
91	APRESUNTADO	cofril	79,000	31,2000	31,0000	2.449,00
92	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	mais vida	6,000	24,0800	24,0800	144,48
93	MOLHO DE TOMATE - SACHE COM 340 GRAMAS	pramesa	30,000	3,9000	3,9000	117,00
94	EXTRATO DE TOMATE - SACHE COM 340 GRAMAS	pramesa	24,000	4,0700	4,0700	97,68
95	OVOS BRANCOS DE GALINHA	ceasa	82,000	13,3000	13,2000	1.082,40
96	BISCOITO DE MAIZENA - CAIXA COM 2 KILOS	petisco	32,000	26,6000	26,5000	848,00
97	BALA SABOR MORANGO - PACOTE COM 600 GRAMAS	florestal	20,000	15,3500	15,3500	307,00
98	BALA SABOR MAÇA VERDE - PACOTE COM 600 GRAMAS	florestal	20,000	15,3000	15,3000	306,00
99	ABOBORA MADURA	ceasa	48,000	6,2500	6,2500	300,00
100	BOMBOM - PACOTE COM 01 KILO	serenata	26,000	45,5000	45,4000	1.180,40
101	CHUCHU	ceasa	24,000	3,3500	3,3500	80,40
102	REPOLHO BRANCO	ceasa	24,000	4,2000	4,2000	100,80
103	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, EM BIFES	friesul	48,000	45,9100	45,8000	2.198,40
104	SUCO DE ACEROLA - GARRAFA COM 500ML	dafruta	36,000	8,5000	8,5000	306,00
107	INHAME 1	ceasa	72,000	6,6300	6,6300	477,36
108	PEPINO COMUM	ceasa	24,000	6,2000	6,2000	148,80
109	ERVILHA EM CONSERVA	fugini	44,000	5,5000	5,5000	242,00
110	LARANJA PERA	ceasa	36,000	4,8500	4,8500	174,60
111	BANANA DA TERRA	ceasa	48,000	7,7000	7,7000	369,60
112	ALFACE	ceasa	72,000	2,7000	2,7000	194,40
113	COUVE	ceasa	72,000	3,2900	3,2900	236,88
114	TAIOBA	ceasa	72,000	3,2000	3,2000	230,40
115	QUEIJO MUSSARELA	mais vida	121,000	46,0000	45,8000	5.541,80
116	SAL REFINADO	galo	37,000	2,8000	2,8000	103,60
117	CEBOLINHA	ceasa	36,000	2,6000	2,6000	93,60
118	BATATA PALHA - PACOTE COM 1KG	anchieta	24,000	22,6000	22,6000	542,40



MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

Ata de Julgamento de Preços

Pregão 000002/2023

Tipo POR MATERIAL

120	ATUM EM CONSERVA	gomes da	15,000	10,4900	10,4900	157,35
121	MAÇÃ NACIONAL	ceasa	34,000	9,2900	9,2900	315,86
122	VAGEM	ceasa	24,000	9,4900	9,4900	227,76
123	ARROZ BRANCO TIPO 1 - PACOTE COM 5 KG	dono de	83,000	22,7900	22,7000	1.884,10
124	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO - PACOTE COM 160G	aymore	80,000	3,4500	3,4500	276,00
125	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - PACOTE COM 160G	aymore	80,000	3,7500	3,7500	300,00
126	MUCILON SABOR ARROZ - PACOTE 600G	mucilon	36,000	15,6900	15,6000	561,60
127	MUCILON SABOR MULTICEREAIS - PACOTE 600G	mucilon	36,000	15,6900	15,6000	561,60
128	COUVE FLOR	ceasa	36,000	10,2900	10,2900	370,44
129	AMENDOIM COM CASCA PACOTE COM 500 GRAMAS	colibri	5,000	13,4000	13,4000	67,00
130	AZEITE DE OLIVA PURO, EM EMBALAGEM DE 500 ML	alma lusa	18,000	28,8500	28,8500	519,30
131	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, SABOR A MI, POTE COM 300G.	agua na	5,000	8,2700	8,2700	41,35
132	IOGURTE DE MORANGO 80G - BANDEJA COM 08 UNIDADES	mais vida	24,000	8,5500	8,5500	205,20
133	MARIOLA BANANADA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - 1 KG	montanha	12,000	16,9000	16,9000	202,80
134	BISCOITO ROSQUINHA LEITE PACOTE 700 GRAMAS	mabel	6,000	12,0000	12,0000	72,00
135	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRE-COXA SEM OSSO, SEM TEMPERO; CONGELADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES; COM ASPECTO, COR C	guibom	60,000	18,6500	17,9000	1.074,00
136	CARNE DE FRANGO, PEITO EM CORTE DE FILÉ, SEM OSSO, SEM PELE; SEM TEMPERO; CONGELADA, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A	guibom	102,000	23,1000	22,9800	2.343,96
137	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (ACÉM) MAGRA, SEM GORDURA, SEM PELANCA E SEM NERVO CONGELADA (ENTRE -10°C E -25°C), ASPECTO	friesul	170,000	30,1300	29,9800	5.096,60
138	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA (ACÉM) MAGRA, SEM GORDURA, SEM PELANCA E SEM NERVO, CONGELADA (ENTRE -10°C E -25°C), ASP	friesul	56,000	32,1000	31,9000	1.786,40
139	CARNE SUÍNA, 1ª QUALIDADE. PERNIL SUÍNO TRASEIRO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO	corela	92,000	23,2200	22,9800	2.114,16
140	MORTADELA FATIADA	cofril	10,000	37,6000	37,6000	376,00
141	CARNE DE FRANGO, COXINHA DA ASA, SEM TEMPERO; CONGELADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABO	uniaves	48,000	18,1600	17,9800	863,04

Total Fornecedor

81.800,41



MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

Ata de Julgamento de Preços

Pregão 000002/2023

Tipo POR MATERIAL

ATILIO VIVACQUA-ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante da Empresa

Dados do Representante da Empresa

Nome _____

CPF _____

RG _____

CARGO _____